



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000523

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS EM 1º DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - "INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - "ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - "ESTABELECE OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS PARA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000523

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de São José do Jacuípe, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2024, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de janeiro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000523

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de São José do Jacuípe, para o exercício de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere art. 317, da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 317 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2021, terá para o exercício de 2024 o valor de R\$ 1,3030 (um real, três mil e trinta décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 4,72%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de janeiro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000523

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de São José do Jacuípe, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20, da Lei Complementar nº 009, de 23 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de São José do Jacuípe, para aplicação no exercício de 2024, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 4,72%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 09 de janeiro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000523

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares eleitos em 1º de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 312/2015 e suas alterações e em especial o Art. 45, que determina à posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme art. 139, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012;

Considerando a realização do Pleito para escolha dos Conselheiros Tutelares, realizado de forma unificada em todo o Brasil em 01 de outubro de 2023, através do voto direto e facultativo que elegeram os membros do Conselho Tutelar;

Considerando a cerimônia de diplomação dos Conselheiros titulares e suplentes, realizadas no dia 10 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para a função de Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, os seguintes candidatos:

TITULARES:

Aline Eduarda Honorato dos Santos

Aline Silva Sousa

Ildérica de Oliveira Silva

Jeovane Moreira Matos

Saneide dos Reis Souza



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000523

Estado da Bahia - quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

SUPLENTES:

Daniela dos Santos de São Pedro

Edna Silva de Jesus

Gabriela de Oliveira Santos

Hailana Oliveira Rios

Jaineide Santos de Sousa

Muriel Ramos dos Santos

Renata de Oliveira

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - As atribuições dos Conselheiros Tutelares constam no Art. 48 da Lei Municipal 312/2015 e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 10 de janeiro de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

2